



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2019

Edição 1.569
07 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Iroszlau Woruby - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Cezar Augusto Schirto
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Valdir Bini
VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 185/2019

Concede Gratificação a servidor que menciona.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §3º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975/2012, de 27/06/2012, considerando que a servidora atua no Setor Pedagógico, exerce assessoramento direto na Secretaria Municipal de Educação e conforme o protocolado sob nº 1208/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função "AF-3", no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora **Lucineia Terezinha Colecha Fabri**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de março de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 186/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme a Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista o protocolado sob nº 1656/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas semanais, ao professor abaixo relacionado, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:

Professor (a):	Escola Municipal:	Justificativa:	A partir de:
Clenilson Bobato	Tiradentes	Preenchimento da vaga de corregência.	07/03/2019

Art. 2º. Fica reduzida a ampliação de carga horária, de 40 (quarenta) horas semanais, para 36 (trinta e seis) horas semanais, concedida à professora adiante mencionada, com proventos proporcionais:

Professor (a):	A partir de:
Elisete Machado da Silva	07/03/2019

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de março de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 187/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista o protocolado sob nº 1707/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, ao professor abaixo relacionado, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:

Professor (a):	Escola Municipal:	Justificativa:	A partir de:
Ezequiel Par- teka Junior	Acyr Cavali da Luz e Secretaria Municipal de Educa- ção	Preenchimento da vaga de profes- sor corregente (hora atividade) e desempenho de atividades na Secretaria de Educação.	08/03/2019 e no período de 01/02/2019 a 07/03/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de março de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 188/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista o protocolado sob nº 1654/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas semanais, a Professora de Educação Física abaixo relacionada, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:

Professor (a):	Justificativa:	A partir de:
Jéssica Navroski	Cumprimento de carga horária refe- rente a hora ativi- dade de professora regente.	11/02/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de março de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 189/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o protocolado sob nº 1828/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogada, a pedido, a ampliação de carga horária concedida a professora abaixo relacionada, de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais, com proventos proporcionais:

Professora	A partir de:
Liliane Aparecida Mazepa Koliski	06/03/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de março de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 190/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 1828/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância, as professoras abaixo relacionadas, tendo em vista que os(a) mesmos(a) deslocam-se da área urbana para o interior do Município/de localidade rural para outra, conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola de Destino:	Percentual de Gratificação:	A partir de:
Gislaine Cristina S. dos Santos (2º cargo)	Esc. Mun. do Campo de Jesuino Mar- condes	25%	11/02/2019
Daniele Horbus dos Santos (2º cargo)	Esc. Mun. do Campo de Li- nha Macacos	30%	18/02/2019
Zenovia Horo- dinski Bida (2º cargo)	Esc. Mun. do Campo de Li- nha Esperança	10%	11/02/2019

Art. 2º. Ficam alterados os percentuais de Gratificação de função por deslocamento de longa distância, concedidos as professoras abaixo relacionadas, conforme justificativa, local e data descrita:

Professor(a):	Justificativa:	Percentual de Gratificação alterado:	A partir de:
Janete Antonio	Transferida da Escola Mun. do Campo de São Francisquinho para Esc. Mun. do Campo de Linha Piquiri	De 30% para 15%	01/03/2019



Jaqueline Aparecida Dias Capellari	Alteração do percentual em razão da necessidade de correção, de acordo com a legislação supra citada.	De 15% para 25%	11/02/2019
------------------------------------	---	-----------------	------------

Art. 3º. Fica revogada a Gratificação de função por deslocamento de longa distância, concedida as Professoras abaixo relacionadas, conforme justificativa e data descrita:

Professor (a):	Justificativa:	A partir de:
Joana Paula Bahri	Transferência da Esc. Mun. do Campo de Linha Ivaí para Esc. Mun. Marcos Antoniu.	01/03/2019
Monica Vanessa Lubczyk	Remanejamento da Escola Mun. do Campo de Serra da Esperança para Esc. Mun. do Campo de Jaciaba.	01/03/2019

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de março de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 191/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista o protocolado sob nº 1989/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, as Professoras abaixo relacionadas, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:

Professor (a):	Justificativa:	A partir de:
Taiane Maria Sara-chman	Substituição a professora que requereu exoneração.	18/03/2019
Marcia dos Santos	Substituição a professora que requereu exoneração.	18/03/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de março de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 045/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55,

inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e conforme o ofício nº 119/19 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º. Interromper a pedido, a partir de 27 de março de 2019, o período de férias concedidas ao servidor **Éder Marlon Schwab**, ocupante do cargo em comissão de *Diretor de Saúde Rural*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de março de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

2º Termo Aditivo ao Termo de Aditivo sob contrato nº 124/2018 firmado entre o Município de Prudentópolis e Gerei Estruturas em Concreto Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Em decorrência dos elementos contidos no protocolo nº 965/2019, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Em, 18 de março de 2019, produzindo efeitos desde 09 de Março de 2019.

Município de Prudentópolis

Adelmo Luiz Klosowski

Contratante

Gerei Estruturas em Concreto LTDA

Alexey Gerei

Contratada

Assunto: Resposta ao protocolo nº 12929/2018.

Fica notificada a empresa **MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 27.486.278/0001-77, estabelecida na Rua Thomaz Liss, nº 308, Atuba, Colombo-PR, CEP: 83.408-310, fone (041) 3666-3730, através de seu representante legal, acerca do indeferimento do pedido de cancelamento das Atas de Registro de Preço nsº 223/2018 e 228/2018. O processo administrativo ficará disponível no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para ciência do interessado das decisões proferidas.

Em, 25 de Março de 2019.

Lessandra Chleski

Diretora do Dpto de Licitação

Assunto: Resposta ao protocolo nº 456/2019.

Fica notificada a empresa **GRANADA DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 27.238.199/0001-47, estabelecida na Rua Mestre Bento Balduino, nº 150, Oficinas, Ponta Grossa -PR, CEP: 84.045-500, fone (42) 3323-5015, através de seu representante legal, acerca do indeferimento do pedido de cancelamento da Ata de Registro



de Preço nº 146/2018. O processo administrativo ficará disponível no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para ciência do interessado das decisões proferidas.

Em, 25 de Março de 2019.

Lessandra Chleski
Diretora do Dpto de Licitação

Extrato de Dispensa de Licitação nº 009/2019 – republicado por incorreção

Motivação: artigo 24, XXVI da Lei nº 8.666/93

Objeto: estabelecimento de ações conjuntas na área de saúde através das pessoas jurídicas regularmente credenciadas pelo CIMSÁUDE como prestadoras de serviços na área da saúde (prestação de serviço de execução contínua), para o desenvolvimento e a otimização das ações e serviços de saúde a que lhes correspondam.

Contrato de Rateio nº 021/2019

Partes: Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais – CIMSÁUDE e Município de Prudentópolis-PR

Valor: R\$ 52.125,00 (cinquenta e dois mil cento e vinte e cinco reais) mensais

Data: 05 de fevereiro de 2019.

Vigência: até 31 de dezembro de 2019.

Fiscal: Éder Marlon Schwab

Gestor: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 450/2018

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: H Junior Silveira Pereira Engenharia

Tomada de Preço nº 030/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

§1º Fica glosado do valor contratual o montante de R\$ 1.378,71 (um mil trezentos e setenta e oito reais e setenta e um centavos), equivalente a 0,58% do total contratado, conforme abaixo especificado:

ITENS	SERVIÇOS LICITADOS	ADICIONADO/GLOSADO							
		QUANT. ALTERADA	QUANT. TOTAL	PREÇO Unitário	CUSTO Total	BDI (%)	PREÇO TOTAL	DESCONTO LICITAÇÃO	PREÇO FINAL
1	DESCRIÇÃO								
4	PAREDES E PAINÉIS								
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FIRADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X9CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	1,90	269,27	R\$ 66,00	R\$ 125,40	27,54%	R\$ 159,94	0,00%	R\$ 159,94
5	COBERTURA, CALHAS E RUFOS								
5.1	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	71,51	105,35	R\$ 25,00	R\$ 1.787,75	27,54%	R\$ 2.280,10	0,00%	R\$ 2.280,10
5.2	CUMEIRA REALIZADA COM CHAPA DOBRADA DE AÇO, COM ACABAMENTO GALVANIZADO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, 40 CM DE DESENVOLVIMENTO E 3 DOBRAS, PARA CUMEIRA, COM FUNTA DE ESTANQUEIDADE, PARA COBERTURA INCLINADA, COM UM CAIMENTO MAIOR QUE 10%, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO DAS PEÇAS ÀS PLACAS	16,00	16,00	R\$ 38,72	R\$ 619,52	27,54%	R\$ 790,14	-11,46%	R\$ 699,59
5.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF. 12/2015	12,19	12,19	R\$ 169,19	R\$ 2.062,43	27,54%	R\$ 2.630,42	-11,46%	R\$ 2.328,97
5.4	ARMACÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	22,50	22,50	R\$ 7,97	R\$ 179,33	27,54%	R\$ 228,71	-11,46%	R\$ 202,50
5.5	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USANDO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPa - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2015	1,21	1,21	R\$ 288,71	R\$ 349,34	27,54%	R\$ 445,55	-11,46%	R\$ 394,49
5.6	TINTA REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO, BICOMPONENTE	2,74	2,74	R\$ 36,34	R\$ 99,57	27,54%	R\$ 126,99	-11,46%	R\$ 112,44
5.7	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO ALIZARVISTA	1,89	1,89	R\$ 729,88	R\$ 1.379,47	27,54%	R\$ 1.759,38	-11,46%	R\$ 1.557,76
6	PISOS, REVESTIMENTOS E PINTURA								
6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² INCLUSIVE RODAPÊ	10,55	249,62	R\$ 59,00	R\$ 622,45	27,54%	R\$ 793,87	0,00%	R\$ 793,87
6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	0,53	6,53	R\$ 450,00	R\$ 238,50	27,54%	R\$ 304,18	0,00%	R\$ 304,18
6.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	3,80	538,54	R\$ 3,00	R\$ 11,40	27,54%	R\$ 14,54	0,00%	R\$ 14,54

6.4	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 06/2014	3,80	538,54	R\$ 24,00	R\$ 91,20	27,54%	R\$ 116,32	0,00%	R\$ 116,32
6.5	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASAMENTO E FUNDO PREPARADOR	3,80	57,34	R\$ 110,00	R\$ 418,00	27,54%	R\$ 533,12	0,00%	R\$ 533,12
6.6	TINTA ACRÍLICA SUPER LAVÁVEL FOSCA, COR "BRANCO NEVE"	596,49	632,97	R\$ 10,00	R\$ 6.329,70	27,54%	R\$ 8.072,90	0,00%	R\$ 8.072,90
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA, HIDROSSANITÁRIAS E AR COMPRIMIDO								

§2º Fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 23.126,54 (vinte e três mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos), equivalente a 9,70% do total contratado, conforme abaixo especificado:

ITENS	SERVIÇOS LICITADOS	ADICIONADO/GLOSADO							
		QUANT. ALTERADA	QUANT. TOTAL	PREÇO Unitário	CUSTO Total	BDI (%)	PREÇO TOTAL	DESCONTO LICITAÇÃO	PREÇO FINAL
1	DESCRIÇÃO								
4	PAREDES E PAINÉIS								
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FIRADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X9CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VAOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	1,90	269,27	R\$ 66,00	R\$ 125,40	27,54%	R\$ 159,94	0,00%	R\$ 159,94
5	COBERTURA, CALHAS E RUFOS								
5.1	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	71,51	105,35	R\$ 25,00	R\$ 1.787,75	27,54%	R\$ 2.280,10	0,00%	R\$ 2.280,10
5.2	CUMEIRA REALIZADA COM CHAPA DOBRADA DE AÇO, COM ACABAMENTO GALVANIZADO, DE 0,8 MM DE ESPESSURA, 40 CM DE DESENVOLVIMENTO E 3 DOBRAS, PARA CUMEIRA, COM FUNTA DE ESTANQUEIDADE, PARA COBERTURA INCLINADA, COM UM CAIMENTO MAIOR QUE 10%, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO DAS PEÇAS ÀS PLACAS	16,00	16,00	R\$ 38,72	R\$ 619,52	27,54%	R\$ 790,14	-11,46%	R\$ 699,59
5.3	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF. 12/2015	12,19	12,19	R\$ 169,19	R\$ 2.062,43	27,54%	R\$ 2.630,42	-11,46%	R\$ 2.328,97
5.4	ARMACÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERRELA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	22,50	22,50	R\$ 7,97	R\$ 179,33	27,54%	R\$ 228,71	-11,46%	R\$ 202,50
5.5	CONCRETAGEM DE EDIFICAÇÕES (PAREDES E LAJES) FEITAS COM SISTEMA DE FORMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USANDO AUTOADENSÁVEL FCK 25 MPa - LANÇAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2015	1,21	1,21	R\$ 288,71	R\$ 349,34	27,54%	R\$ 445,55	-11,46%	R\$ 394,49
5.6	TINTA REVESTIMENTO A BASE DE RESINA EPOXI COM ALCATRAO, BICOMPONENTE	2,74	2,74	R\$ 36,34	R\$ 99,57	27,54%	R\$ 126,99	-11,46%	R\$ 112,44
5.7	PORTA DE ABRIR EM ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNIÇÃO ALIZARVISTA	1,89	1,89	R\$ 729,88	R\$ 1.379,47	27,54%	R\$ 1.759,38	-11,46%	R\$ 1.557,76
6	PISOS, REVESTIMENTOS E PINTURA								
6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² INCLUSIVE RODAPÊ	10,55	249,62	R\$ 59,00	R\$ 622,45	27,54%	R\$ 793,87	0,00%	R\$ 793,87
6.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF. 07/2016	0,53	6,53	R\$ 450,00	R\$ 238,50	27,54%	R\$ 304,18	0,00%	R\$ 304,18
6.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014	3,80	538,54	R\$ 3,00	R\$ 11,40	27,54%	R\$ 14,54	0,00%	R\$ 14,54
6.4	EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VAOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF. 06/2014	3,80	538,54	R\$ 24,00	R\$ 91,20	27,54%	R\$ 116,32	0,00%	R\$ 116,32
6.5	PINTURA EPOXI INCLUSO EMASAMENTO E FUNDO PREPARADOR	3,80	57,34	R\$ 110,00	R\$ 418,00	27,54%	R\$ 533,12	0,00%	R\$ 533,12
6.6	TINTA ACRÍLICA SUPER LAVÁVEL FOSCA, COR "BRANCO NEVE"	596,49	632,97	R\$ 10,00	R\$ 6.329,70	27,54%	R\$ 8.072,90	0,00%	R\$ 8.072,90
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, LÓGICA, HIDROSSANITÁRIAS E AR COMPRIMIDO								
7.6	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA INCLUSO RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF. 12/2014	3,00	24,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00	27,54%	R\$ 382,62	0,00%	R\$ 382,62
7.7	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	5,00	25,00	R\$ 6,00	R\$ 30,00	27,54%	R\$ 38,26	0,00%	R\$ 38,26
7.10	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA 44X35,5 CM	1,00	10,00	R\$ 134,00	R\$ 134,00	27,54%	R\$ 170,90	0,00%	R\$ 170,90
7.18	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PREDIOS. AF. 10/2015	4,00	54,00	R\$ 40,00	R\$ 160,00	27,54%	R\$ 204,06	0,00%	R\$ 204,06
7.19	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	0,02	0,02	R\$ 213,11	R\$ 4,32	27,54%	R\$ 5,50	-11,46%	R\$ 4,87

7.20	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDADA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	18,00	18,00	R\$ 9,73	R\$ 175,14	27,54%	R\$ 223,37	-11,46%	R\$ 197,77
ELÉTRICA									
7.20	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	14,00	61,00	R\$ 100,00	R\$ 1.400,00	27,54%	R\$ 1.785,56	0,00%	R\$ 1.785,56
7.22	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBITIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	1,00	R\$ 619,39	R\$ 619,39	27,54%	R\$ 789,97	-11,46%	R\$ 699,44
7.23	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	14,00	20,00	R\$ 13,00	R\$ 182,00	27,54%	R\$ 232,12	0,00%	R\$ 232,12
7.24	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	5,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	27,54%	R\$ 76,52	0,00%	R\$ 76,52
8 LOUÇAS, METAIS E BANCADAS									
8.2	PIA DE INOX 1,20 X 0,53 M, CONF. PROJETO	2,00	3,00	R\$ 288,00	R\$ 576,00	27,54%	R\$ 734,63	0,00%	R\$ 734,63
8.6	TORNEIRA BICA BAIXA COM ALAVANCA (NBR 9050)	1,00	4,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00	27,54%	R\$ 114,79	0,00%	R\$ 114,79
8.13	TORNEIRA CLÍNICA, DE ALAVANCA, DE PAREDE, COM AREJADOR FIXO	4,00	4,00	R\$ 151,98	R\$ 607,92	27,54%	R\$ 775,54	-11,46%	R\$ 686,49
8.14	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220V)	1,00	1,00	R\$ 49,25	R\$ 49,25	27,54%	R\$ 62,81	-11,46%	R\$ 55,62
9 ESQUADRIAS									
9.6	JANELA EM VIDRO TEMPERADO 8MM (100X60X150), INCLUI FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	1,00	7,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00	27,54%	R\$ 172,18	0,00%	R\$ 172,18
TOTAL GERAL DA OBRA:				VALOR ADITIVO:		R\$		23.126,54	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 07 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura de pista de caminhada e ciclofaixa.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 172.221,50 (Cento e setenta e dois mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

DATA DA SESSÃO: 10 de abril de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
Pregoeira

Republicado por incorreção TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Adelmo Luiz Klosowski, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.462.650-6/PR e inscrito no CPF sob nº 411.324.249-68.

CONTRATADA: MHR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 15.260.779/0001-51, estabelecida na Rua das Goiabeiras, nº 53, Cidade Industrial, Curitiba – PR, CEP 81.450-290, representada pelo seu administrador Heder de Oliveira Santos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Município resolve rescindir unilateralmente o contrato sob nº 83/2018, firmado em 26 de Fevereiro de 2018, referente à Concorrência Pública sob nº 05/2017, que tem por objeto a Pavimentação asfáltica em CBUQ com área de 11.056,45 m²,

equivalente ao Lote nº 01 da referida Concorrência, no teor dos artigos 77, 78, incisos III e V, combinado com artigo 79, I, da lei 8666/93.

Prudentópolis, 22 de Março de 2019.

Município de Prudentópolis
Adelmo Luiz Klosowski
Contratante





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br